

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**  
RUA SANTA ANA, 64 - CENTRO CEP: 62.736-000 - PARAMOTI/CE  
CNPJ: 07.711.963/0001-42

# DIÁRIO OFICIAL

Ano II - Número: CCXXXVI de 1 de Julho de 2024

Assinado eletronicamente por: Antônia Telvânia Ferreira Braz  
CPF: \*\*\*.847.493-\*\* em 01/07/2024 17:14:32 - IP com n°: 192.168.0.39  
[www.paramoti.ce.gov.br/diariooficial.php?id=591](http://www.paramoti.ce.gov.br/diariooficial.php?id=591)



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano II - Número: CCXXXVI de 1 de Julho de 2024

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

## SUMÁRIO

**EXONERAÇÃO: 060/2024**

PORTARIA N° 060/2024-GAB.

**CONCESSÃO: 061/2024**

PORTARIA N° 061/2024-GAB.

**CONCESSÃO: 062/2024**

PORTARIA N° 062/2024-GAB.

**CONCESSÃO: 063/2024**

PORTARIA N° 063/2024-GAB.

**EXONERAÇÃO: 064/2024**

PORTARIA N° 064-2024-GAB.

**CONCESSÃO: 065/2024**

PORTARIA N° 065/2024-GAB.

**CONCESSÃO: 066/2024**

PORTARIA N° 066/2024-GAB.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano II - Número: CCXXXVI de 1 de Julho de 2024

SECRETARIA DE SAÚDE - PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 060/2024

PORTARIA Nº 060/2024-GAB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 837/2022, de 03 de Novembro de 2022, **ANDREA CAMPELO PEREIRA**, do cargo de Coordenadora da Visa e Controle Social, **DAS-2**, da Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de julho de 2024.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ  
PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE SAÚDE - PORTARIAS - CONCESSÃO: 061/2024

PORTARIA Nº 061/2024-GAB.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano II - Número: CCXXXVI de 1 de Julho de 2024

**“DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, PARA PARTICIPAÇÃO EM PLEITO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso VI e o Art. 101, Caput, ambos da Lei Complementar N° 001, de 04 de junho de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Paramoti).

**CONSIDERANDO** o art. 14, § 9º, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990;

**CONSIDERANDO** o art. 100 da Lei Complementar N° 001, de 04 de junho de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Paramoti).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença a Título de desincompatibilização ao servidor de quadro pessoal efetivo, o Sr. **ANTONIO AIRTON MATEUS BEZERRA**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, com matrícula sob o n° 002523-2, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Paramoti, para pleitear mandato eletivo nas eleições municipais que acontecerão neste ano de 2024, concorrendo ao cargo de Vice -Prefeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ**, em 01 de julho de 2024.

**ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**SECRETARIA DE SAÚDE - PORTARIAS - CONCESSÃO: 062/2024**

**PORTARIA N° 062/2024-GAB.**

**“DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, PARA PARTICIPAÇÃO EM PLEITO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso VI e o Art. 101, Caput, ambos da Lei Complementar N° 001, de 04 de junho de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Paramoti).

**CONSIDERANDO** o art. 14, § 9º, da Constituição Federal;



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano II - Número: CCXXXVI de 1 de Julho de 2024

**CONSIDERANDO** Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

**CONSIDERANDO** o art. 100 da Lei Complementar Nº 001, de 04 de junho de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Paramoti).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença a Título de desincompatibilização ao servidor de quadro pessoal efetivo, o Sr. **MARCOS CESAR ARAÚJO ALENCAR**, ocupante do cargo de enfermeiro, com matrícula sob o nº 002567 -4, lotado no Hospital e Maternidade Dr. Aramis Paiva do Município de Paramoti, para pleitear mandato eletivo nas eleições municipais que acontecerão neste ano de 2024, concorrendo ao cargo de Vereador.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ**, em 01 de julho de 2024.

**ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - PORTARIAS - CONCESSÃO: 063/2024**

**PORTARIA Nº 063/2024-GAB.**

**“DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, PARA PARTICIPAÇÃO EM PLEITO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso VI e o Art. 101, Caput, ambos da Lei Complementar Nº 001, de 04 de junho de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Paramoti).

**CONSIDERANDO** o art. 14, § 9º, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

**CONSIDERANDO** o art. 100 da Lei Complementar Nº 001, de 04 de junho de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Paramoti).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença a Título de desincompatibilização à servidora de quadro pessoal efetivo, a Sra. **FRANCISCA CLAUDIA CRUZ SANTOS**, ocupante do cargo de professora de ensino fundamental com matrícula sob o nº 001004-9, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Paramoti, para pleitear mandato eletivo nas eleições municipais que acontecerão neste ano de 2024, concorrendo ao cargo



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano II - Número: CCXXXVI de 1 de Julho de 2024

de Vereadora.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - PORTARIAS - EXONERAÇÃO:  
064/2024**

**PORTARIA Nº 064-2024-GAB.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, nos termos da Lei nº 862/2023 de 17 de Maio de 2023, **DIERNIS SAMARA PEIXOTO GAMA**, do cargo de Diretor(a) de Unidade de Ensino com Até 100 Alunos, **DAS-8**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de julho de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano II - Número: CCXXXVI de 1 de Julho de 2024

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ  
PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE - PORTARIAS - CONCESSÃO: 065/2024

PORTARIA Nº 065/2024-GAB.

“DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, PARA PARTICIPAÇÃO EM PLEITO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VI e o art. 101, caput, ambos da Lei Complementar Nº 001, de 04 de junho de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Paramoti).

**CONSIDERANDO** o art. 14, § 9º, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

**CONSIDERANDO** o art. 100 da Lei Complementar Nº 001, de 04 de junho de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Paramoti).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença a Título de desincompatibilização ao servidor de quadro pessoal efetivo, Sr. **FRANCISCO WAGNER PEIXOTO NUNES**, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, com matrícula sob o nº 000421-9, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do Município de Paramoti, para pleitear mandato eletivo nas eleições municipais que acontecerão neste ano de 2024, concorrendo ao cargo de vereador.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de julho de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano II - Número: CCXXXVI de 1 de Julho de 2024

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ  
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA DE SAÚDE - PORTARIAS - CONCESSÃO: 066/2024

PORTARIA Nº 066/2024-GAB.

“DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, PARA PARTICIPAÇÃO EM PLEITO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VI e o art. 101, caput, ambos da Lei Complementar Nº 001, de 04 de junho de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Paramoti).

**CONSIDERANDO** o art. 14, § 9º, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

**CONSIDERANDO** o art. 100 da Lei Complementar Nº 001, de 04 de junho de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Paramoti).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença a Título de desincompatibilização a servidora de quadro pessoal efetivo, a Sra. **MARIA FRANCINEUDA OLIVEIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente de Saúde com matrícula sob o nº 000421-9, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Paramoti, para pleitear mandato eletivo nas eleições municipais que acontecerão neste ano de 2024, concorrendo ao cargo de vereadora.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de julho de 2024.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ  
PREFEITA MUNICIPAL





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano II - Número: CCXXXVI de 1 de Julho de 2024

## EQUIPE DE GOVERNO

**Antônia Telvânia Ferreira Braz**

Prefeito(a)

**Maria do Socorro de Oliveira Vidal**

Vice-Prefeito(a)

**Maria de Fatima Silva Mota**

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

**Jose Aurino Madeiro Silva**

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

**Fernando Jefferson Ribeiro Nascimento**

Secretaria de Saúde

**Edilson Santos Oliveira**

Secretaria de Infraestrutura

**Jocivan Barreto Pontes**

Secretaria de Governo

**Jordana Lima Portela**

Procuradoria Geral do Município

**Francisco Jose Lopes de Oliveira**

Coordenador(a) Geral Administrativo

**Guilherme Farias Braz**

Secretaria de Desenvolvimento Social

**Mara Alice Maciel dos Santos**

Secretaria de Des. Agrário e Meio Ambiente

**Carlos Renan Silva Macedo**

Controladoria Geral do Município

